

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

Sugere ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), para que seja elaborada e publicada a análise de viabilidade de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para pagamento por meio de transferências especiais (§3º, art. 123 da CESC<sup>1</sup>), dos compromissos até então assumidos por meio do Plano 1000.

Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205/207 do Regimento Interno, e considerando:

- o interesse da coletividade:

- o clamor social pela continuidade e celeridade na execução das obras paralisadas;
- a representatividade das obras para as comunidades beneficiadas<sup>2</sup>;
- o excesso de exigências nas normas complementares para execução financeira das obras paralisadas, implementadas pelos Decretos n. 83, de 2023, e n. 146, de 2023, que somadas aos encargos atribuídos ao beneficiário, inviabilizam indiretamente a continuidade das operações;

---

<sup>1</sup>[http://leis.ale.sc.gov.br/html/constituicao\\_estadual\\_1989.html](http://leis.ale.sc.gov.br/html/constituicao_estadual_1989.html)

<sup>2</sup><https://www.instagram.com/p/CsYx0P-OwNt/>



- o prejuízo econômico:

- o volume de recursos depreendidos pelo Estado e pelos municípios em obras que correm o risco de não serem concluídas;
- a inevitável necessidade de equilíbrio econômico financeiro das relações contratuais nas obras;
- o dano continuado e gradativo ao erário público, considerando a paralização e a necessidade de promover aditivos:

<b>Autorizado</b>	<b>R\$ 3.85 bilhões</b>
<b>Pago</b>	<b>R\$ 1.7 bilhões</b>
<b>Pendente</b>	<b>R\$ 2.15 bilhões</b>
<b>IPCA 2023 (Relatório de Mercado - FOCUS - maio<sup>3</sup>);</b>	<b>5,80%</b>
<b>Prejuízo</b>	<b>Anual: R\$ 124 milhões; Mensal: R\$ 10.3 milhões; Diário: R\$ 341 mil.</b>

- a segurança jurídica:

- o aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização e auditoria<sup>4</sup> das instituições que exercem o controle externo, que nos próximos meses deve representar o maior esforço do Estado em relação a atividade de fiscalização e controle externo;
- a precedente de transferência na modalidade;

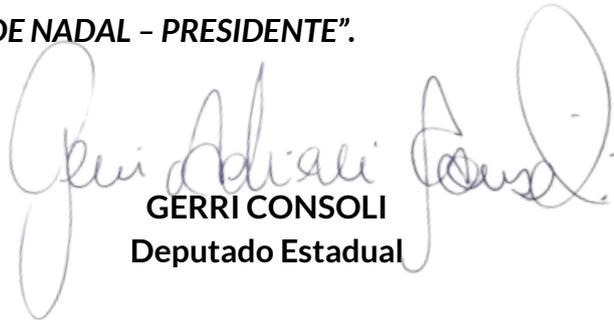
<sup>3</sup> <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/cronologicos>

<sup>4</sup> <https://estado.sc.gov.br/noticias/contas-2022-tce-recomenda-auditoria-em-transferencias-voluntarias-digestao-anterior/>



**REQUER** que seja encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) – Fábio de Souza Trajano, a seguinte indicação:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCAMINHA PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO GERRI CONSOLI, QUE SUGERE AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA (MPSC), PARA QUE SEJA ELABORADA E PUBLICADA A ANÁLISE DE VIABILIDADE DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), PARA PAGAMENTO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (§3º, ART. 123 DA CESC), DOS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS POR MEIO DO PLANO 1000”. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL – PRESIDENTE”.**



**GERRI CONSOLI**  
Deputado Estadual